



# IMPrensa OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

[www.montealegredosul.sp.gov.br](http://www.montealegredosul.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte\\_alegre\\_do\\_sul](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul)

Sexta-feira, 12 de junho de 2026

Ano XVI | Edição nº 518

Página 1 de 8

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	7
Atas de Sessões .....	7



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e e Lei 14.063, de 2020

O Município de Monte Alegre do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.montealegredosul.sp.gov.br](http://www.montealegredosul.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte\\_alegre\\_do\\_sul](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul)



# IMPrensa Oficial

## MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Sexta-feira, 12 de junho de 2026

Ano XVI | Edição nº 518

Página 2 de 8

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

### DECRETO Nº 2.855 DE 12 DE JUNHO DE 2026

*“Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, áreas situadas no Jardim Santo Antônio destinadas à implantação e manutenção de viela sanitária para passagem de rede coletora de esgotos, e dá outras providências.”*

**JOSÉ RAFAEL VEZZAN**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de implantação de infraestrutura pública de saneamento básico destinada à coleta e ao transporte de esgotos sanitários;

**CONSIDERANDO** o interesse público envolvido na ampliação e manutenção dos serviços de saneamento básico, essenciais à saúde pública e à preservação do meio ambiente;

**CONSIDERANDO** a existência de fato da área não edificante, em que está situada a viela sanitária;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, especialmente em seus artigos 5º, alínea “i”, e 40;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, as faixas de terreno localizadas no Jardim Santo Antônio, Bairro Ponte Preta, Município de Monte Alegre do Sul/SP, destinadas à implantação, operação, manutenção, inspeção, reparo e eventual substituição de rede coletora de esgotos, conforme descrição constante do Memorial Descritivo elaborado pelo Departamento Municipal de Obras, que integra o presente Decreto.

**Art. 2º** A servidão administrativa recairá sobre faixa não edificante com as seguintes características:

*“Inicia-se do lado esquerdo de quem da Rua Paschoal Varoni observa a área, nos fundos do lote nº 8 da Quadra “B”, seguindo com largura de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros), atravessando sucessivamente os lotes nºs 7, 6, 5 e 4, até atingir o final do lote nº 3 da referida quadra; prossegue do lado direito de quem da Rua Paschoal Varoni observa a área, iniciando nos fundos do lote nº 9 da Quadra “B”, seguindo com largura de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros), atravessando os lotes nºs 10, 11 e 12, até atingir o final do lote nº 13 da mesma quadra; deste ponto, deflete à direita com largura de 3,00m (três metros), até*

*encontrar a Rua Vereador Agnello Vilela de Andrade.”*

Lote 12 R - Quadra “B” - Inscrição: 01.01.034.0675.001-6 - Mateus Henrique Varoni

Lote 12 - Quadra “B” - Inscrição: 01.01.034.0695.001-5 - Edneia Cotrim Varoni

Lote 10 - Quadra “B” - Inscrição: 01.01.034.0725.001-7 - Marcio Luiz de Brito

Lote 09 - Quadra “B” - Inscrição: 01.01.034.0115.001-0 - Almir Cesar Ferreira de Melo

Lote 08 - Quadra “B” - Inscrição: 01.01.034.0180.001-5 - Admir Nora

Lote 07 - Quadra “B” - Inscrição: 01.01.034.0214.001-9 - Gilsa Delfim Barros Petrolí

Lote 06 - Quadra “B” - Inscrição: 01.01.034.0253.001-0 - Irene Gai Gardin

Lote 05 - Quadra “B” - Inscrição: 01.01.034.0318.001-4 - José Eduardo Marques de Macedo

Lote 04 - 12 - Quadra “B” - Inscrição: 01.01.034.0318.002-2 - José Eduardo Marques de Macedo

Lote 03 - Quadra “B” - Inscrição: 01.01.034.0353.001-5 - Paulo Roberto Vezzan

Parágrafo único. A faixa descrita neste artigo é considerada não edificante, vedada a realização de construções permanentes, instalações ou intervenções que possam comprometer a implantação, operação, manutenção ou acesso à rede pública de esgotamento sanitário.

**Art. 3º** A instituição da servidão administrativa não transfere a propriedade dos imóveis atingidos, permanecendo os respectivos proprietários com a posse e domínio das áreas, observadas as limitações decorrentes da finalidade pública estabelecida neste Decreto.

**Art. 4º** Fica o Departamento Municipal de Obras autorizado a adotar as providências técnicas necessárias à demarcação da faixa de servidão e à execução das obras de saneamento correspondentes.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 12 de junho de 2026

**JOSÉ RAFAEL VEZZAN**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 12 de junho de 2026.

**Luciana Maria Gonçalves Benedetti**  
Diretora de Administração e Governo

### Portarias

### PORTARIA Nº 368 DE 01 DE JUNHO DE 2026

*“Nomeia emprego público em caráter temporário e emergencial*



# IMPrensa Oficial

## MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Sexta-feira, 12 de junho de 2026

Ano XVI | Edição nº 518

Página 3 de 8

e dá outras providências”.

**JOSÉ RAFAEL VEZZAN**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pela Lei Complementar 03/2017;

Art. 1.º NOMEAR para ocupar o emprego público por tempo determinado, pelo regime da CLT, no município do Monte Alegre do Sul, a servidora abaixo descrito para o cargo selecionado, a saber:

Nome	Cargo	Tipo de Contratação	Processo Administrativo	Admissão	Data prevista de encerramento do contrato	Departamento
Sarah Azevedo Albertini	Servente de Escola	Contratação Emergencial	1653/2026	01/06/2026	Até a homologação do concurso público 01/2026	Educação

Art. 2.º A Servidora nomeada no artigo anterior ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações do respectivo cargo junto ao departamento que estiver lotado.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre do Sul, 01 de junho de 2026

**JOSÉ RAFAEL VEZZAN**

**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 01 de junho de 2026.

**Luciana Maria Gonçalves Benedetti**

**Diretora de Administração e Governo Municipal**

### **PORTARIA Nº 369 DE 01 DE JUNHO DE 2026**

*“Prorroga contratação de emprego público em caráter temporário e emergencial e dá outras providências”.*

**JOSÉ RAFAEL VEZZAN**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pela Lei Complementar 03/2017;

Art. 1.º PRORROGA contratação de emprego público por tempo determinado de acordo com o **Processo Administrativo abaixo descrito**, pelo regime da CLT, no município do Monte Alegre do Sul, o servidor descrito para o cargo selecionado, a saber:

Nome	Cargo	Tipo de Contratação	Processo Administrativo	Admissão	Data prevista de encerramento do contrato	Departamento
Sandra Maria Lucas	Merendeira	Contratação Emergencial	2081/2026	23/02/2026	Até 07/07/2026	Educação

Art. 2.º A Servidora nomeada no artigo anterior ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações do respectivo cargo junto ao Departamento que estiver lotado.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 01 de junho de 2026

**JOSÉ RAFAEL VEZZAN**

**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 01 de junho de 2026.

**Luciana Maria Gonçalves Benedetti**

**Diretora de Administração e Governo**

### **PORTARIA Nº 370 DE 01 DE JUNHO DE 2026**

*“Prorroga contratação de emprego público em caráter temporário e emergencial e dá outras providências”.*

**JOSÉ RAFAEL VEZZAN**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pela Lei Complementar 03/2017;

Art. 1.º PRORROGA contratação de emprego público por tempo determinado de acordo com o **Processo Administrativo abaixo descrito**, pelo regime da CLT, no município do Monte Alegre do Sul, os servidores descritos para os cargos selecionado, a saber:

Nome	Cargo	Tipo de Contratação	Processo Administrativo	Admissão	Data prevista de encerramento do contrato	Departamento
Carina Vido de Campos Tobias	PEB I	Contratação Emergencial	2294/2026	02/03/2026	29/08/2026	Educação
Carine Vido de Campos Tobias	PEB I	Contratação Emergencial	2294/2026	02/03/2026	29/08/2026	Educação
Carlos Henrique Alves de Souza	Pedreiro	Contratação Emergencial	2296/2026	02/03/2026	Até a homologação do concurso público nº 01.2026	Serviços
Danilo José de Vasconcelos Guarizzo	Servente de Pedreiro	Contratação Emergencial	2296/2026	02/03/2026	Até a homologação do concurso público nº 01.2026	Serviços
Dorival Denofrio Gomes	Auxiliar de Artífice	Contratação Emergencial	2296/2026	02/03/2026	Até a homologação do concurso público nº 01.2026	Serviços
Edinaldo da Cunha Silva	Motorista	Contratação Emergencial	2293/2026	01/03/2026	Até a homologação do concurso público nº 01.2026	Saúde
Maria Goretti Binotti Gritti	Agente de Atendimento ao público da Saúde	Processo Seletivo nº 01/2025	2293/2026	02/03/2026	Até a homologação do concurso público nº 01.2026	Saúde
Monica Ferreira Marques	Auxiliar de Artífice	Contratação Emergencial	2296/2026	02/03/2026	Até a homologação do concurso público nº 01.2026	Serviços

Art. 2.º Os Servidores nomeados no artigo anterior ficarão responsáveis, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações do respectivo cargo junto ao Departamento que estiver lotado.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua



# IMPrensa Oficial

## MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Sexta-feira, 12 de junho de 2026

Ano XVI | Edição nº 518

Página 4 de 8

publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de prorrogação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 01 de junho de 2026

**JOSÉ RAFAEL VEZZAN**

**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 01 de junho de 2026.

**Luciana Maria Gonçalves Benedetti**  
**Diretora de Administração e Governo**

### **PORTARIA Nº 371 DE 01 DE JUNHO DE 2026**

*“Exonera emprego público permanente, a pedido e dá outras providências”.*

**JOSÉ RAFAEL VEZZAN**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõem a Lei Orgânica do município, a Lei Complementar nº 03/2017, bem como os ditames do **Processo Administrativo nº 1704/2026**, resolve:

Art. 1.º EXONERAR o cargo ocupante de contrato permanente, pelo regime da CLT no município do Monte Alegre do Sul, a pedido do servidor, em conformidade com o disposto no **Processo Administrativo abaixo**, a saber:

Nome	Processo Adm.	Admissão	Data de demissão a pedido	Cargo
Priscila de Cassia de Lima Jardim	1704/2026	15/02/2024	06/05/2026	ADI

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de demissão, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 01 de junho de 2026

**JOSÉ RAFAEL VEZZAN**

**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 01 de junho de 2026.

**Luciana Maria Gonçalves Benedetti**  
**Diretora de Administração e Governo Municipal**

### **PORTARIA Nº 372 DE 01 DE JUNHO DE 2026**

*“Exonera emprego público em caráter temporário, nos ditames do Processo Simplificado de Contratação Emergencial e dá outras providências”.*

**JOSÉ RAFAEL VEZZAN**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõem a Lei Orgânica do município, a Lei Complementar nº 03/2017, nos termos do Art. 113, resolve:

Art. 1.º EXONERAR emprego público por tempo determinado, nos ditames **processo simplificado de**

**contratação emergencial**, os servidores abaixo descritos para os cargos selecionados, a saber:

Nome	Data de Admissão	Data do encerramento do Contrato	Cargo
Bernadete Montini Formigoni	04/02/2026	05/05/2026	Professor PEB I
Elaine Regina Gobbo	04/02/2026	05/05/2026	Professor PEB I
Mayara Fernanda Cardoso da Silva	13/03/2026	01/05/2026	Contador

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de demissão, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 01 de junho de 2026

**JOSÉ RAFAEL VEZZAN**

**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 01 de junho de 2026.

**Luciana Maria Gonçalves Benedetti**  
**Diretora de Administração e Governo Municipal**

### **PORTARIA Nº 373 DE 01 DE JUNHO DE 2026**

*“Exonera servidor público municipal efetivo por aposentadoria e dá outras providências”.*

**JOSÉ RAFAEL VEZZAN**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, a Lei Complementar nº 03/2017, bem como os ditames do **Processo Administrativo nº 1036/2026**, resolve:

**Art. 1.º EXONERAR** a servidor público municipal Dourival Antonio dos Anjos, do exercício do cargo de provimento efetivo de Motorista de Ambulância, regido pelo regime da CLT no município do Monte Alegre do Sul, em conformidade com o disposto no **Processo Administrativo nº 1036/2026**, a saber:

Nome	RG	Admissão	Data de demissão	Cargo
Dourival Antonio dos Anjos	38.316.205-1	16/01/1995	05/05/2026	Motorista de Ambulância

**Parágrafo único** - A exoneração de que trata este artigo é decorrente da **aposentadoria especial** do referido servidor, com fulcro no Art. 57 da lei 8.213/91 e no Art. 37, § 14 da emenda Constitucional nº 103, que extingue seu contrato de trabalho, a partir de 05/05/2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 05/05/2026.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 01 de junho de 2026

**JOSÉ RAFAEL VEZZAN**

**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 01 de junho de 2026.

**Luciana Maria Gonçalves Benedetti**  
**Diretora de Administração e Governo**



# IMPrensa Oficial

## MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Sexta-feira, 12 de junho de 2026

Ano XVI | Edição nº 518

Página 5 de 8

### PORTARIA Nº 374 DE 08 DE JUNHO DE 2026

*“Exonera emprego público em caráter temporário, nos ditames do Processo Simplificado de Contratação Emergencial e dá outras providências”.*

**JOSÉ RAFAEL VEZZAN**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõem a Lei Orgânica do município, a Lei Complementar nº 03/2017, nos termos do Art. 113, resolve:

Art. 1.º EXONERAR emprego público por tempo determinado, nos ditames **processo simplificado de contratação emergencial**, os servidores abaixo descritos para os cargos selecionados, a saber:

Nome	Data de Admissão	Data do encerramento do Contrato	Cargo
Lisandra Aparecida Caichiole	03/02/2025	08/06/2026	Professor PEB I
Sandra Maria Marson Citangulo da Silva	28/04/2026	01/06/2026	Professor PEB I

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de demissão, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 08 de junho de 2026

**JOSÉ RAFAEL VEZZAN**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 08 de junho de 2026.

**Luciana Maria Gonçalves Benedetti**  
Diretora de Administração e Governo Municipal

### PORTARIA Nº 375 DE 09 DE JUNHO DE 2026

*“Exonera emprego público temporário, a pedido e dá outras providências”.*

**JOSÉ RAFAEL VEZZAN**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõem a Lei Orgânica do município, a Lei Complementar nº 03/2017, bem como os ditames do **Processo Administrativo nº2287/2026**, resolve:

Art. 1.º EXONERAR o cargo ocupante de contrato temporário, pelo regime da CLT no município do Monte Alegre do Sul, a pedido da servidora, em conformidade com o disposto no **Processo Administrativo abaixo**, a saber:

Nome	Processo Adm.	Admissão	Data de demissão a pedido	Cargo
Maria Goretti Binotti Gritti	2287/2026	02/03/2026	09/06/2026	Agente de Atendimento ao público da Saúde

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 09

de junho de 2026

**JOSÉ RAFAEL VEZZAN**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 09 de junho de 2026.

**Luciana Maria Gonçalves Benedetti**  
Diretora de Administração e Governo Municipal

### PORTARIA Nº 376 DE 10 DE JUNHO DE 2026

*“Altera a composição da Comissão de Acompanhamento da Reforma Administrativa e dá outras providências.”*

**JOSÉ RAFAEL VEZZAN**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõem a Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Complementar nº 03/2017, resolve:

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão de Acompanhamento da Reforma Administrativa, que passará a ser constituída pelos seguintes servidores municipais, representantes dos respectivos departamentos e setores desta Municipalidade:

I – Procuradoria Geral do Município:

- a) Cyro Roberto Rodrigues Gonçalves Junior;
- b) Ricardo Lamounier.

II – Departamento de Administração e Governo:

- a) Luciana Maria Gonçalves Benedetti;
- b) Marcos Adriano de Moraes Preto.

III – Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Econômico:

a) José Roberto Martins.

IV – Chefia de Gabinete:

a) Rafaela Daolio.

V – Departamento de Fazenda Municipal e Finanças:

a) Mayara Fernanda Cardoso da Silva.

VI – Setor de Recursos Humanos:

a) Marília Aparecida Joaquim Domingues.

Art. 2º A coordenação da Comissão de Acompanhamento da Reforma Administrativa será exercida pelo Departamento de Administração e Governo.

Art. 3º Compete à Procuradoria Geral do Município prestar orientação jurídica e acompanhar, nos termos da legislação vigente, os procedimentos administrativos necessários ao regular funcionamento da Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 130, de 15 de julho de 2025.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 10 de junho de 2026

**JOSÉ RAFAEL VEZZAN**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 10 de junho de 2026



# IMPrensa Oficial

## MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Sexta-feira, 12 de junho de 2026

Ano XVI | Edição nº 518

Página 6 de 8

**Luciana Maria Gonçalves Benedetti**  
**Diretora de Administração e Governo Municipal**

.....



# IMPrensa Oficial

## MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Sexta-feira, 12 de junho de 2026

Ano XVI | Edição nº 518

Página 7 de 8

Licitações e Contratos

Atas de Sessões



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de Monte Alegre do Sul**  
Cidade Presépio  
Departamento de Administração e Governo Municipal

### ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2026

**Processo:** 355/2026

**Objeto:** Aquisição parcelada de combustíveis automotivos, compreendendo gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S-10 e etanol comum, com fornecimento diretamente na bomba, bem como de ARLA 32 acondicionada em baldes lacrados de 20 (vinte) litros, destinada aos veículos equipados com sistema SCR, para abastecimento da frota de veículos e máquinas pertencentes aos Departamentos Municipais e respectivos subsetores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

Aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2026, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul/SP, situada à Avenida João Girardelli, nº 500, Centro, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, devidamente designados, para realização da sessão pública referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2026**.

Declarada aberta a sessão no horário estabelecido, verificou-se que não houve comparecimento de licitantes interessados em participar do certame.

Consigna-se, ainda, que não houve protocolo prévio de envelopes contendo proposta comercial e documentos de habilitação para participação na presente licitação.

Diante da ausência de interessados, o Pregoeiro declarou o certame **DESERTO** e determinou o encaminhamento dos autos à autoridade competente para ciência e adoção das providências administrativas cabíveis.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Monte Alegre do Sul, 12 de junho de 2026.

**MARCOS ADRIANO DE MORAES PRETO**  
Pregoeiro

**LUCIANA MARIA GONÇALVES BENEDETTI**  
Equipe de apoio

**JUSSARA MARQUES**  
Equipe de apoio



# EXPEDIENTE

O Jornal Oficial do Município de Monte Alegre do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

As edições do Jornal Oficial Eletrônico de Monte Alegre do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.montealegredosul.sp.gov.br](http://www.montealegredosul.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte\\_alegre\\_do\\_sul](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## **Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul**

CNPJ 52.846.144/0001-67

Av. João Girardelli, nº 500

Telefone: (19) 3899-9120 | (19) 9 7102-2224

Site: [www.montealegredosul.sp.gov.br](http://www.montealegredosul.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte\\_alegre\\_do\\_sul](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul)

## **Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul**

CNPJ 51.301.463/0001-24

Praça Coronel João Ferraz, 45

Telefone: (19) 3899-2002

Site: [www.cmmontealegredosul.sp.gov.br](http://www.cmmontealegredosul.sp.gov.br)

## **JORNAL OFICIAL**

Criado pela Lei nº 1.544, de junho de 2010, que cria a Imprensa Oficial do Município  
Regulamentado pelo Decreto 2.730 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul

Av. João Girardelli, 500 - Centro

CEP: 13820-000

E-mail: [jornaloficial@montealegredosul.sp.gov.br](mailto:jornaloficial@montealegredosul.sp.gov.br)

Jornalista Responsável: Rita de Cássia Gritti - MTB: 18.944